

3.3.6. A disponibilidade de horário a ser informada pelo candidato constitui critério eliminatório para a vaga pleiteada.
 3.3.7. A 3ª etapa: ENTREVISTA terá pontuação total de 100 (cem) pontos, com base nos critérios elencados no Anexo V deste Edital.
 3.3.8. Para ser considerado habilitado nesta etapa o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à 3ª etapa: ENTREVISTA e, obrigatoriamente, obter pontuação em todos os critérios avaliativos constantes do item 3.3.5.
 3.3.8.1 O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será automaticamente eliminado do processo.
 3.3.9. A entrevista, baseada no conceito de competências, será coordenada pelo Coordenador dos projetos financiados pelos Convênios 923564/2021 e 888097/2019 celebrados entre a HEMOMINAS e o Ministério da Saúde e pelo(a) Gerente de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS.
 3.3.10. As entrevistas serão individuais e realizadas presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério da HEMOMINAS. Nas entrevistas por videoconferência é de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.
 3.3.10.1 As datas e locais das entrevistas serão informadas aos candidatos classificados na 2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR, por meio de publicação no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>, bem como no endereço eletrônico informado no currículo do candidato, cabendo ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo.
 3.3.11. As despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas, quando necessário, ocorrerão por conta exclusiva do candidato.
 3.3.12. Em caso de alteração do local ou meio da entrevista por necessidade da Administração ficam mantidas as disposições contidas no item 3.3.11.
 3.3.13. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
 3.3.13.1 A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.
 3.3.13.2 A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.
 3.3.14. A listagem dos candidatos classificados nesta fase será disponibilizada no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br, no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, a ser enviado pelo e-mail secretaria.pesquisa@hemominas.mg.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para todas as etapas deste Processo Seletivo.
 4.2. A análise do recurso será feita pela Gerência de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS e informada ao candidato, via e-mail, em até 10 dias úteis, a partir da data do recebimento do recurso.
 4.3. O prazo de que trata o item 4.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado referente ao Processo Seletivo Público.
 4.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo e do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 4.1 deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

5.1 Para implementação da bolsa, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:
 a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 b) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
 c) Não ser aposentado por invalidez;
 d) Não ter sofrido limitação de funções;
 e) Não ter qualquer tipo de vínculo empregaticio.

5.2. A implementação da bolsa não gera vínculo empregaticio de qualquer espécie entre o bolsista e o Estado de Minas Gerais ou a União, seus órgãos, autarquias e fundações.

5.3. Para formalizar a implementação da bolsa, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

a) Carteira de Identidade;
 b) CPF;
 c) Comprovante de Endereço Residencial;
 d) Diploma ou declaração de escolaridade;
 e) Comprovante de conta bancária (conta corrente).

5.4. Os dados pessoais dispostos no item 5.3 serão coletados somente dos candidatos aprovados na seleção quando do seu processo de implementação da bolsa.

5.5. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 5.3 deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá ter a bolsa implementada e será automaticamente eliminado do processo.

6. DA EXTINÇÃO E DO TÉRMINO DA CONCESSÃO DA BOLSA

6.1. A concessão da bolsa será extinta, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

a) Pelo término do prazo de concessão;
 b) Por iniciativa da HEMOMINAS, quando os motivos que tiverem dado causa à concessão da bolsa tiverem deixado de existir;
 c) Por iniciativa do bolsista;

d) Em decorrência de infração disciplinar ou avaliação insatisfatória.

6.1.1 Em qualquer dos casos, a extinção ou o término da concessão da bolsa será precedido de comunicação escrita à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.2. Na extinção e no término será pago valor proporcional da bolsa referente aos dias trabalhados pelo bolsista em seu último mês de atividades.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital estarão disponíveis no sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

7.2. A classificação do candidato não garante sua convocação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da HEMOMINAS.

7.3. Na vigência do Processo Seletivo, caso haja oferta de novas vagas de bolsistas e disponibilização em edital, poderão ocorrer novas convocações de candidatos classificados na 3ª Etapa - Entrevista, hipótese em que resta dispensada a republicação deste instrumento.

7.4. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

7.5. A HEMOMINAS não fornece nenhum documento (declarações, atestados, certidões, gravações) referente à participação ou resultados no processo de que trata este Edital.

7.6. As informações referentes aos pré-requisitos dos cargos, atribuições básicas das categorias profissionais e remuneração, são as constantes dos Anexos I e II deste Edital.

7.7. O Anexo IV deste Edital contém o cronograma do Processo Seletivo.

7.8. O Anexo V deste Edital contém os critérios de análise e pontuação da 3ª Etapa: Entrevista.

7.9. As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio do sítio eletrônico www.hemominas.mg.gov.br no caminho <http://www.hemominas.mg.gov.br/ensino-e-pesquisa/pesquisa-cientifica/servico-de-pesquisa>.

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Desenvolvimento Técnico-Científico da HEMOMINAS.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2022.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS BOLSAS, CATEGORIA PROFISSIONAL, E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS.

Tipo de bolsa	Categorias profissionais e pré-requisitos de formação	Remuneração	Carga horária	Vagas	Período máximo de concessão da bolsa
BP.01: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 923564/2021)	Profissional graduado em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com mestrado na área da saúde. Cursos completos em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 4.100,00	40 horas semanais	04	30 meses
BP.02: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 888097/2019)	Profissional graduado com experiência mínima de 05 (cinco) anos em bioinformática. Curso completo em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 2.200,00	40 horas semanais	01	12 meses
BP.03: Bolsa de pesquisa financiada pelo Ministério da Saúde (Convênio 888097/2019)	Profissional graduado em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia com (02) dois anos de experiência na área da saúde. Curso completo em instituição reconhecida pelo MEC.	R\$ 1.600,00	30 horas semanais	01	24 meses

ANEXO II

INDICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL EXIGIDA.

BP.01: Planejar, orientar e supervisionar atividades de laboratório no Serviço de Pesquisa e no Laboratório de Hematologia com foco em exames de biologia molecular, imunologia e hematologia. Realizar atividades técnicas da área de coagulação, tanto para metodologias de Biologia Molecular, como extração de DNA, eletroforese de fragmentos de DNA, sequenciamento Sanger e NGS, quanto para técnicas coagulométricas e de ensaios imunoenzimáticos. Responder tecnicamente pelos exames laboratoriais sob sua responsabilidade; realizar testes de laboratório e criticar a qualidade do resultado; reconhecer alterações analíticas dos exames laboratoriais e realizar intervenções para afastá-las; reconhecer desvio e tendência em programas de controle de qualidade e identificar as causas; operar e gerenciar equipamentos usados na rotina de laboratórios clínicos e de pesquisa e realizar manutenção básica dos mesmos; preparar soluções e reagentes; preparar e ministrar treinamentos, orientar treinandos de nível médio e superior; gerenciar atividades de preparo, transporte, armazenamento e controle de qualidade de hemocomponentes. Executar outras tarefas técnicas afins. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; atender público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-las conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 40 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.

BP.02: Planejar, orientar e supervisionar análises de bioinformática no Serviço de Pesquisa com foco em análise de exomas e ancestralidade. Realizar atividades de análises genômicas, associação de dados, ancestralidade e análises de dados de sequenciamento Sanger e NGS. Responder tecnicamente pelas análises sob sua responsabilidade. Executar atividades de apoio administrativo, efetuar anotações, registros e controlar informações, digitar, arquivar, enviar, receber e redigir documentos simples, participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizar equipamentos e programas de informática; atender público em geral, averiguar suas necessidades para orientá-las conforme normas e padrões pré-estabelecidos. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação; atuar na manutenção da ordem nos ambientes; operar equipamentos diversos; zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção; auxiliar a manipulação de materiais; realizar e atender chamadas telefônicas; realizar serviços auxiliares no processo de aquisição e processamento técnico. Carga horária: 30 horas semanais, cumpridas diariamente e presencialmente em horário a critério exclusivo da HEMOMINAS.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

Item curricular analisado	Forma de comprovação	Pontuação	Observação
Experiência profissional	Declaração da Instituição em documento original, Cópia da Carteira de Trabalho completa, ou Extrato do INSS que comprove o período, nome da empresa e atividade exercida.	10 pontos por ano até o limite de 5 anos	Para efeito de pontuação não será considerada fração de ano. Somente serão pontuadas experiências compatíveis com as atribuições referentes às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.
Escolaridade	Diploma emitido por instituição reconhecido pelo MEC (deve estar identificado no currículo)	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos	Especialização: Acima de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.
Capacitação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc.)	Declaração ou Certificado com data e carga horária.	Até 30 horas = 3 pontos De 31 a 60 horas = 6 pontos De 61 a 90 horas = 9 pontos Mais de 90 horas = 12 pontos Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias serão consideradas 8 horas por dia certificado.	Não serão computados cursos de escolaridade formal em capacitação como: curso técnico, especialização ou pós-graduação. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Somente serão pontuadas as capacitações concluídas relacionadas às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.
Experiência na HEMOMINAS como servidor efetivo, contratado, funcionário terceirizado, estagiário	Declaração da HEMOMINAS (Declarações para comprovação da experiência profissional na HEMOMINAS devem ser solicitadas à Gerência de Gestão de Pessoas ou bolsista)	Experiência na HEMOMINAS, com no mínimo de 06 meses (180 dias): Servidor, contratado, ou terceirizado = 5 pontos Estagiário ou bolsista = 5 pontos	Não cumulativa no caso de 2 vínculos. Será considerada pontuação de no mínimo 06 meses (180 dias) em exercício no vínculo. Em caso de dois vínculos, será considerado o vínculo de maior pontuação.
Produção científica	Publicação de artigos científicos completos publicados em revistas, jornais ou periódicos indexados nas principais bases de dados (BIREME, Web of Science, Scopus, PubMed, Medline ou PMC)	0,2 ponto por artigo até o limite de 2 pontos	Somente serão pontuadas produções compatíveis com as atribuições referentes às atividades a serem desempenhadas pelo bolsista.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Atividades	Período previsto
Envio de currículos	1ª etapa: HABILITAÇÃO 01/12/2022 a 13/12/2022
Divulgação da classificação preliminar na 1ª etapa	Em até 05 (cinco) dias após o final do período de envio de currículos
Período para interposição de recursos referente à 1ª etapa	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultados dos recursos da 1ª etapa e classificação da 1ª etapa após recursos	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição de recursos
Envio da documentação comprobatória para a conferência	2ª etapa: AVALIAÇÃO CURRICULAR Em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação inclusive
Divulgação da classificação preliminar na 2ª etapa	Em até 15 (quinze) dias após o final do período de envio de documentação
Período para interposição de recursos referente à 2ª etapa	02 (dois) dias após a publicação da classificação preliminar
Resultados dos recursos da 2ª etapa e classificação na 2ª etapa após recursos	Em até 10 (dez) dias após o fim do prazo de interposição dos recursos
Convocação para realização da entrevista	3ª etapa: ENTREVISTA Em até 02 (dois) dias após publicação do resultado da 2ª etapa
Divulgação da classificação preliminar na 3ª etapa	Em até 03 (três) dias após o final do período de entrevistas
Período para interposição de recursos referente à 3ª etapa	Em até 02 (dois